



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

**EDITAL N.º 41/2012**

**REGULAMENTO TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E  
ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO**

**JOSÉ MANUEL SANTINHA LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de junho de 2012, aprovou o Regulamento mencionado em epígrafe, que por esta Câmara Municipal lhe foi proposto, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 4 de junho de 2012, o qual entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Faz ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto do referido regulamento foi submetido a apreciação pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Câmara Municipal em [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt).

Paços do Município de Mourão, 18 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,



## **Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão**

---

### Nota Justificativa

O Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão, encontra-se desajustado da actual realidade legislativa.

Atendendo às várias e significativas alterações ao Decreto-lei n.º 114/94, de 3 de Maio, bem como ao Decreto n.º 39987/54 de 22 de Dezembro urge a necessidade de elaborar um novo Regulamento capaz de responder às necessidades actuais, permitindo uma melhor qualidade de vida e bem-estar social.

Assim de acordo com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5 -A/2002 de 11 de Setembro, é presente à Câmara o Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão.

### CAPÍTULO I

#### **Disposições gerais**

##### Artigo 1.º

O disposto no presente Regulamento é aplicável ao trânsito em todas as vias cuja gestão pertence ao município de Mourão, conforme estipulado no artigo 2.º e seguintes do Código da Estrada.

##### Artigo 2.º

O presente Regulamento completa as disposições do Código da Estrada e seu Regulamento e toda a legislação sobre trânsito, pelo que nele não serão repetidas as de ordem geral que constam nos referidos diplomas e que não poderão ser omitidas ou contrariadas.

##### Artigo 3.º

É permitido aos veículos municipais, das forças de segurança e dos bombeiros, circular e estacionar livremente, pelo tempo considerado indispensável para o efeito, quando de outra forma não possam desempenhar os serviços públicos que estão a seu cargo.

##### Artigo 4.º

Todos os condutores de veículos ou peões ficam obrigados ao cumprimento das disposições do presente Regulamento em tudo o que nele estiver especialmente consignado.

##### Artigo 5.º

A Câmara Municipal poderá estabelecer e colocar passadeiras para peões e outros meios de sinalização e informação nos locais em que o interesse público o justifique.



## **Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão**

### **CAPÍTULO II**

#### **SECÇÃO I**

##### **Veículos e animais**

###### **Artigo 6.º**

É proibido o trânsito de veículos e animais pelos passeios ou por quaisquer locais da via pública reservados ao trânsito de peões com excepção das previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Código da Estrada.

###### **Artigo 7.º**

1 — Em todas as áreas urbanas é proibido o trânsito e estacionamento de manadas e outros grupos de animais nas vias públicas, salvo se tal for permitido localmente por meio de sinalização adequada.

2 — O trânsito de animais de tracção ou sela deverá efectuar-se pelo percurso mais curto, sempre acompanhados dos respectivos condutores.

3 — Não é permitido a qualquer animal vaguear na via pública, nem permanecer nesta preso a árvores, candeeiros, postes ou qualquer outro dispositivo.

###### **Artigo 8.º**

1 — Sempre que um veículo esteja estacionado em contravenção com as disposições legais e em contravenção ao disposto neste Regulamento, poderá a GNR e serviços de fiscalização da Câmara Municipal promover o seu reboque para um parque especialmente destinado para o efeito.

2 — O proprietário ou possuidor do veículo é responsável por todas as despesas ocasionadas e pelo pagamento das taxas fixadas, não sendo os serviços responsáveis por qualquer dano que o veículo venha a sofrer.

3 — Igual procedimento poderá ser utilizado para veículos abandonados, nos termos do artigo 170.º e seguintes do Código da Estrada.

#### **SECÇÃO II**

##### **Reparações na via pública**

###### **Artigo 9.º**

1 — São proibidos na via pública reparações, pinturas, bate-chapas, lubrificações, mudanças de óleo e lavagens de veículos.

2 — Exceptuam-se as reparações ligeiras quando indispensáveis ao prosseguimento da marcha do veículo, em locais onde não prejudique o trânsito e desde que não exceda o prazo de trinta minutos.

3 — Quando não for possível apurar o responsável pela transgressão aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 171.º do Código da Estrada.



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

---

### SECÇÃO III

#### Sinais sonoros

##### Artigo 10.º

1 — É proibido o uso de sinais sonoros nas ruas da vila de Mourão desde o anoitecer até ao amanhecer, pelo que os condutores deverão substituí-los por sinais luminosos.

2 — Fora do período fixado neste artigo, é também vedado o uso exclusivo ou inútil dos sinais sonoros e sua utilização para fins diferentes dos mencionados no Código da Estrada.

### SECÇÃO IV

#### Cargas e descargas

##### Artigo 11.º

As cargas e descargas de viaturas em ruas de estacionamento proibido ou de trânsito proibido são permitidas na Rua da Lapa (entre o entroncamento com a Rua da Pedreira e o entroncamento com a Rua Dr Joaquim Vasconcelos Gusmão) e na Rua do Bairro Pré-Fabricado.

As ruas cuja sinalização impede o acesso de veículos pesados ao interior dos aglomerados urbanos de Mourão e Granja, podem ser transitadas para cargas e descargas, desde que para isso estejam sinalizadas.

##### Artigo 12.º

As cargas e descargas na via pública deverão ser feitas, sempre que possível, directamente entre o veículo e o interior do prédio, o mais rápido possível para o trânsito.

##### Artigo 13.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, é permitido o estacionamento de veículos particulares, segundo as seguintes prescrições:

#### **a) Mourão**

Rua da Lapa – entre o cruzamento com a Rua Dr Libânio Esquível e o entroncamento com a Rua Dr Joaquim Vasconcelos Gusmão, no lado esquerdo;

Rua da Pedreira – desde o entroncamento com a Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão até ao fim do nº 25, do lado direito;

Rua João José Vasconcelos Rosado – desde o entroncamento com a Rua Teodoro de Abreu Bravo até ao nº 5, do lado direito;

Rua Teodoro de Abreu Bravo – ao longo de toda a rua no sentido N-S;

Rua de Santa Margarida – desde o topo da rua até antes da Igreja de S. Francisco, do lado direito;

Praça da República – apenas é permitido o estacionamento do lado direito em redor da praça e entre o nº 1 e a CGD e, depois desta, até ao BES. É também permitido estacionar ao longo do lado norte, sendo que o



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

---

primeiro troço até ao fim do nº 22 é reservado a veículos da CMM nos dias úteis das 9h00 às 17h30 e ao longo do lado oeste;

Rua do Norte – ao longo de toda a rua no sentido S-N do lado direito;

Rua Dr. José Joaquim Vasconcelos Gusmão – ao longo de toda a rua;

Rua de Benquerer – ao longo de toda a rua do lado direito no sentido O-E;

Rua Dr. Joaquim José Vasconcelos Gusmão – do lado esquerdo, excepto no troço final a partir do nº5;

Rua de S. Sebastião – ao longo de toda a rua;

Travessa dos Currais – ao longo de toda a rua;

Rua de Olivença - ao longo de toda a rua;

Rua Vasco da Gama - ao longo de toda a rua;

Rua Mouzinho de Albuquerque - ao longo de toda a rua;

Rua da Muralha - ao longo de toda a rua;

Rua do Alto da Forca - ao longo de toda a rua;

Bairro 1º Maio - ao longo de toda a rua;

Rua Manuel Joaquim Bação Lopes - ao longo de toda a rua;

Rua Sérgio Vieira de Melo - ao longo de toda a rua, do lado direito no sentido S-N;

Rua 25 de Abril - ao longo de toda a rua, do lado direito no sentido E-O;

Travessa das Eiras - ao longo de toda a rua, do lado direito no sentido O-E;

Largo Rogério Bação Barreto – ao longo de todo o perímetro do lado direito;

Rua José Rolão Candeias - ao longo de toda a rua;

Rua Dr Tito Fernandes - ao longo de toda a rua;

Rua António Joaquim Barreto - ao longo de toda a rua;

Rua Professor Agostinho Fortes - ao longo de toda a rua;

Rua do Poço - ao longo de toda a rua;

Rua de S. José - ao longo de toda a rua;

Largo Governador Furtado Mendonça - ao longo de todo o perímetro do largo, do lado direito;

Rua Frei António das Chagas - ao longo de toda a rua;

Estrada da Barca - ao longo de toda a rua;

Rua Combatentes da Grande Guerra - ao longo de toda a rua;

Travessa dos Pinheiros – do lado direito no sentido N-S no troço entre o entroncamento com a Rua Combatentes da Grande Guerra e a Rua 12 de Dezembro;

Bairro Dr Ravasco dos Anjos – ao longo de toda a rua;

Rua Leovegildo Ramalho - ao longo de toda a rua;

Rua Manuel Palma - ao longo de toda a rua;

Rua de S. João - ao longo de toda a rua;

Rua Joaquim Silvestre Vasconcelos Rosado - ao longo de toda a rua;

Largo Tenente General António da Rosa - ao longo de toda a rua, excepto em frente ao mercado;



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

---

Rua Cândido dos Reis – apenas no troço compreendido entre o entroncamento com o Largo Tenente General António da Rosa e a Rua do Alcance;

Rua da Fábrica - ao longo de toda a rua;

Estrada da Circunvalação - ao longo de toda a rua;

Rua do Alcance - ao longo de toda a rua, exceto em frente à GNR, onde o estacionamento está reservado a veículos desta ou de utentes;

Largo Miguel Bombarda - ao longo de todo o largo no lado direito;

Rua da Escola - ao longo de toda a rua;

Rua Sacadura Cabral - ao longo de toda a rua;

Bairro Expansão Poente - ao longo de toda a rua, exceto em frente ao portão principal da EBI;

Rua 12 de Dezembro - ao longo de toda a rua;

Tapada dos Celeiros - ao longo de toda a rua;

Travessa de Vale Grou - ao longo de toda a rua;

Rua A do Loteamento da Barrusca - ao longo de toda a rua;

Rua B do Loteamento da Barrusca - ao longo de toda a rua;

Rua C do Loteamento da Barrusca - ao longo de toda a rua;

Rua D do Loteamento da Barrusca - ao longo de toda a rua.

### **b) Luz**

Rua de Mourão - ao longo de toda a rua;

Rua Sá Carneiro - ao longo de toda a rua;

Rua Nova - ao longo de toda a rua;

Rua de Trás - ao longo de toda a rua,

Rua do Meio - ao longo de toda a rua;

Rua da Tapada - ao longo de toda a rua;

Largo 25 de Abril - ao longo de toda a rua;

Rua da Igreja - ao longo de toda a rua;

Rua do Rossio - ao longo de toda a rua;

Rua do Montinho - ao longo de toda a rua;

Rua da Estrela - ao longo de toda a rua,

Rua das Palhotas - ao longo de toda a rua;

Rua da Fonte - ao longo de toda a rua,

Rua A - ao longo de toda a rua;

Rua B - ao longo de toda a rua;

Rua C - ao longo de toda a rua;

Rua D - ao longo de toda a rua;

Rua F - ao longo de toda a rua;

Rua G - ao longo de toda a rua;



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

Rua I - ao longo de toda a rua;  
Rua J - ao longo de toda a rua;  
Rua M - ao longo de toda a rua;  
Rua N - ao longo de toda a rua;  
Rua O - ao longo de toda a rua;  
Rua P - ao longo de toda a rua;  
Rua Q - ao longo de toda a rua;  
Rua S - ao longo de toda a rua;  
Rua T - ao longo de toda a rua;  
Rua U - ao longo de toda a rua;  
Rua V - ao longo de toda a rua.

2. Nos arruamentos e locais a seguir designados, é proibido o estacionamento de veículos particulares, segundo as seguintes prescrições:

### **a) Mourão**

Rua da Lapa — estacionamento proibido entre o entroncamento com a Rua da Pedreira e Rua Joaquim Vasconcelos Gusmão, no sentido N-S;

Rua da Pedreira - estacionamento proibido desde o nº 21 até ao fim da rua;

Rua João Vasconcelos Rosado - estacionamento proibido desde o início da fachada do nº 5 até ao fim da rua, nesta existe um lugar cativo para pessoa portadora de deficiência;

Rua Teodoro de Abreu Bravo - estacionamento proibido desde o alçado lateral da Igreja da Misericórdia até ao entroncamento com a Rua de Benquerer, no sentido S-N;

Rua de Sta. Margarida - estacionamento proibido no final da rua junto à Igreja de S. Francisco;

Praça da República - estacionamento proibido em frente à fachada da CGD e do BES, sendo o mesmo reservado exclusivamente a veículos da CMM nos dias úteis entre as 09h00 e as 17h30 em frente à CMM até ao fim da fachada do nº 22;

Rua Joaquim José Vasconcelos Gusmão - estacionamento proibido entre o nº 5A e o nº 1;

Travessa dos Pinheiros – Estacionamento proibido de todo o lado direito do sentido S-N (no sentido N-S apenas é permitido desde o início da rua até ao entroncamento com a Rua 12 de Dezembro);

Largo Tenente-Coronel José António da Rosa - estacionamento proibido em frente do Mercado, no sentido poente-nascente;

Tapada dos Celeiros (Rua das traseiras dos Bombeiros) - estacionamento proibido desde a fachada da JFM até ao fim da rua;

Largo Tenente General José António da Rosa - estacionamento proibido em frente ao Mercado;

Rua Cândido dos Reis - estacionamento proibido no troço entre o cruzamento com a Rua Dr Libânio Esquivel e Largo Tenente General José António da Rosa;

Rua do Alcance – estacionamento reservado à GNR e seus utentes ao longo da fachada do seu edifício;

Bairro Expansão Poente – estacionamento proibido em frente ao portão principal da EBI.



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

### **b) Granja**

Rua da Escola - estacionamento proibido entre as 9h00 e as 17h30 em toda a extensão da Rua da Escola.

### **c) Luz**

Rua R - em frente ao Centro de Dia.

## CAPÍTULO III

### Trânsito de veículos

#### Artigo 14.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, é proibido o trânsito de quaisquer veículos, nas seguintes condições:

#### **a) Mourão**

Estrada de acesso a casas do Bairro pré-fabricado, por detrás do Parque Juvenil, excepto nas situações previstas no artigo 11.º;

Rua da Pedreira – sentido E-O;

Rua de S. Bento – no sentido E-O;

Rua da Lapa – no sentido N-S;

Rua Machado dos Santos – no sentido O-E;

Rua do Norte – no sentido N-S;

Rua Joaquim José Vasconcelos Gusmão – no sentido E-O;

Rua Marcos Vasconcelos Rosado – no sentido O-E;

Rua Cândido dos Reis – no troço entre o Largo Tenente General José António da Rosa e o cruzamento com a Rua Dr Libânio Esquível, sentido S-N.

#### Artigo 15.º

1. Nos arruamentos a seguir designados, é permitido o trânsito a veículos de peso superior a 3.5t, para cargas, descargas, e transportes públicos:

#### **a) Mourão**

Rua Dr. Libânio Esquível;

Rua do Alcance;

Travessa dos Pinheiros;

Acesso local a partir da estrada EN 256 no entroncamento, com o CM 1135.

#### **b) Granja**

Rua da Corredoura;

Antiga EN385 na entrada norte da Granja.





## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

### Artigo 16.º

1. Nos arruamentos a seguir designados, é permitido o trânsito a veículos de peso superior a 3.5t, para cargas e descargas:

#### a) Granja

Rua de S. Sebastião;

Rua Direita;

Estrada da Circunvalação;

Rua Joaquim António de Castro.

### Artigo 17º

Nos arruamentos a seguir designados, é proibido o trânsito a veículos de peso superior a 5.5t:

#### a) Luz

Rua Nova - sentido norte-sul;

Rua de Mourão - sentido este-oeste.

## CAPÍTULO IV

### Sinalização de Trânsito

#### Artigo 18.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores são obrigados a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal de paragem obrigatória (STOP) esteja colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vão entrar:

#### a) Mourão

Rua Teodoro de Abreu Bravo — Praça da República;

Rua 9 de Abril — Praça da República;

Rua de S. Bento — Praça da República;

Rua Maestro João António das Neves — Rua de Jesus;

Estrada da Barca — Rua Combatentes da Grande Guerra;

Tapada do Celeiro ---- Travessa dos Pinheiros;

Rua Machado dos Santos – Rua Humberto Delgado;

Rua da Muralha – Rua Dr Libânio Esquível;

Rua Mouzinho de Albuquerque – Rua Alto da Forca;

Rua Mouzinho de Albuquerque – Rua da Muralha;

Travessa da Muralha - Rua Alto da Forca;

Travessa da Muralha - Rua da Muralha;

Rua Vasco da Gama - Rua Alto da Forca;

Rua Alto da Forca – Rua Dr Libânio Esquível;

Av. João Paulo II – Rua Dr Libânio Esquível;



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

---

Travessa dos Pinheiros - Av. João Paulo II;  
Rua da Fabrica - Rua Dr Libânio Esquível;  
Rua da Fabrica – Rua do Alcance;  
Rua Cândido dos Reis – Rua do Alcance;  
Rua de S. João - Rua do Alcance;  
Rua Marcos Palma – Rua de S. João;  
Largo Tenente General José António da Rosa – Rua de S. João;  
Rua Nova de Moura – Rua de S. João;  
Rua Nova de Moura – Travessa dos Pinheiros;  
Rua de S. João – Rua Humberto Delgado;  
Rua 12 de Dezembro – Travessa dos Pinheiros;  
Tapada dos Celeiros - Travessa dos Pinheiros;  
Travessa dos Pinheiros – Rua Combatentes da Grande Guerra;  
Bairro Expansão Poente – Rua D. Manuel;  
Rua D. Manuel – Rua Sacadura Cabral;  
Rua Sacadura Cabral - Rua D. Manuel;  
Rua Sacadura Cabral - Travessa dos Pinheiros;  
Rua da Escola – Travessa dos Pinheiros;  
Rua da Escola – Av. João Paulo II;  
Rua D. Manuel - Travessa dos Pinheiros;  
Rua do Alcance - Travessa dos Pinheiros;  
Largo Dr Libânio Esquível – Rua do Alcance;  
Largo Miguel Bombarda – Rua do Alcance;  
Rua B do Bairro da Barrusca com Av. João Paulo II;  
Rua C do Bairro da Barrusca com Av. João Paulo II;  
Rua D do Bairro da Barrusca com Av. João Paulo II;  
Rua Sérgio Vieira de Melo – Largo Rogério Bação Barreto.

### **b) Granja**

Loteamento do Alto da Escola - Rua da Corredoura;  
Rua Álvaro Afonso - Rua da Corredoura (ambos os sentidos);  
Rua Direita - Rua da Corredoura;  
CM1138 - Estrada da Corredoura;  
Rua sem designação paralela à Rua do Telheiro e a norte desta - Rua da Corredoura;

### **c) Luz**

Rua N - Rua de Mourão;  
Rua das Palhotas - Rua de Mourão (nos dois sentidos);  
Largo 25 de Abril - Rua Dr Sá Carneiro;



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

---

Rua do Meio - Rua Nova (nos 2 sentidos);  
Travessa Calçadinha - Rua Nova;  
Rua B - Rua Nova;  
Rua M - Rua Nova;  
Rua A - Rua Nova (nos 2 sentidos);  
Rua Nova com antiga EM 518;  
Rua do Meio - Rua R (nos 2 sentidos);  
Rua da Fonte - Rua da Estrela;  
Rua das Palhotas - Rua do Rossio;  
Rua D - Rua do Rossio;  
Rua do Montinho - Rua da Fonte;  
Rua E - Rua de Moura;  
Rua V - Rua do Montinho;  
Rua I - Rua do Montinho;  
Rua da Tapada - Rua F;  
Rua G - Rua F;  
Rua F - Rua H;  
Rua G - Rua da Igreja;  
Rua de Trás - Rua da Igreja;  
Travessa da Calçadinha - Rua da Igreja;  
Rua do Meio - Rua da Igreja;  
Rua da Tapada - Rua da Igreja;  
Rua C - Rua da Igreja;  
Largo 25 de Abril - Rua da Igreja;  
Rua I - Rua da Igreja.

### Artigo 19.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores não têm prioridade de passagem sempre que neles se encontre colocado o sinal de cedência de passagem:

#### **a) Mourão**

Estrada das Piscinas - estrada de acesso a Mourão pelo lado da Praça de Touros;

#### **b) Granja**

Rua Pedro Piteira - Estrada da Circunvalação;

### Artigo 20.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores não podem virar à direita na intersecção indicada:



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

---

### **a) Mourão**

Rua João José Vasconcelos Rosado – Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão;  
Rua de Olivença – Rua da Pedreira;  
Praça da República – Rua de S. Bento;  
Rua General Humberto Delgado – Rua Machado dos Santos;  
Travessa dos Pinheiros – Rua 12 de Dezembro;  
Travessa das Eiras – Rua Sérgio Vieira de Melo.

### Artigo 21.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores não podem virar à esquerda na intersecção indicada:

### **a) Mourão**

Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão – Rua João José Vasconcelos Rosado;  
Rua da Lapa com Rua Marcos Vasconcelos Rosado;  
Rua Teodoro Abreu bravo – Praça da República;  
Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Rua de S. Bento;  
Rua de S. Bento – Praça da República.

### Artigo 22.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores são obrigados a virar à esquerda:

### **a) Mourão**

Praça da República – contornar a praça pelo lado direito.

### Artigo 23.º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores não podem circular a velocidade superior a 50 Km/h:

**a) Luz** - Rua Nova.

### Artigo 24º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores não podem circular a velocidade superior a 30 Km/h:

### **a) Luz**

Rua de Mourão.

### Artigo 25º

1. Nos arruamentos e locais a seguir designados, os condutores não podem circular a velocidade superior a 40 Km/h:



## Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão

---

### **a) Granja**

Antiga EN385 na entrada norte da Granja.

### **CAPÍTULO V**

#### **Disposições finais**

Artigo 26.º

#### **Competências**

Compete à Câmara Municipal de Mourão e às entidades legalmente habilitadas executar e fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 27.º

#### **Norma revogatória**

São revogadas todas as normas constantes dos regulamentos, deliberações e despachos que contrariem o preceituado no presente Regulamento.

Artigo 28.º

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.